DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	17
Licitações e Contratos	73
Pregão	73
Outros Atos	74

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI 4.023, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 237.659,93.**

Projeto de Lei nº 058/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 058/21,** sob o **Autógrafo nº 079/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 237.659,93 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física		05.500.79	08.244.0005.2.508	12.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		05.312.07	08.244.0005.1.033	70.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – Intraorçamentárias		05.312.07	08.244.0005.1.033	13.627,93
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		05.312.08	08.244.0005.1.033	120.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais		05.312.08	08.244.0005.1.033	22.032,00

– Intraorçamentárias				

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	280	05.500.79	08.242.0005.2.508	12.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	05.312.07	08.244.0005.1.033	83.627,93
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	05.312.08	08.244.0005.1.033	142.032,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Pitangueiras, 29 de junho de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 4.024, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o artigo 1º da Lei nº 3.950 de 22 de janeiro de 2021 – Autoriza o Executivo a repassar recursos próprios para entidades filantrópicas que especifica e a outras entidades por meio de contratos e parcerias nos termos da Lei Federal 13.019/2014, no exercício de 2021 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 062/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou **o Projeto de Lei nº 062/21,** sob o **Autógrafo nº 081/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 3.950 de 22 de janeiro passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal poderá repassar recursos próprios, às entidades abaixo discriminadas no exercício de 2021 e no mês de janeiro de 2022, mediante a formalização de contratos e parcerias:*

Entidades Filantrópicas	***Valor R$***	***Destinação***
Fundação Pio XII - Barretos	*R$ 70.848,02*	*Apoio para manutenção da entidade*
Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais	*R$ 29.106,71*	*Apoio para manutenção da entidade*
Outras Entidades	***Valor R$***	***Destinação***
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II, para atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	*R$ 175.000,00*	*Apoio para manutenção da entidade*
Instituição Hélia Perroni Marchesi, para promover o acolhimento institucional previsto no inciso IV do art. 90 da Lei 8.069 –ECA, acolhendo crianças e adolescentes, amparando-os, oferecendo proteção, carinho e valores para a formação, em caráter excepcional e temporário.	*R$ 528.000,00*	*Apoio para manutenção da entidade*

APAE Pitangueiras, para atender P.C.D.s intelectual, múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual zero a cima de 30 anos, no campo da proteção social especial de média complexidade com ação tipificada na assistência social de habilitação e reabilitação.	*R$ 356.609,38*	*Apoio para manutenção da entidade (R$ 219.451,90)* *Apoio para alimentação dos assistidos (R$ 47.525,80)* *Apoio para manutenção da entidade – Projeto Educação Precoce (R$ 89.631,68)*
Instituição Maria Gianni de Andrade, para atendimento a criança à adolescentes de 12 a 18 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	*R$ 104.520,00*	*Apoio para manutenção da entidade*
Valor total (R$)	***R$ 1.264.084,11 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e onze centavos)***	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de junho de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 4.025 DE 29 DE JUNHO DE 2021

"Altera o § 2º, do artigo 37 da Lei nº 962 de 07 de dezembro 1977 – Código de Obras"

Projeto de Lei nº 063/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 063/21**, sob o **Autógrafo nº 082/21**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º, do artigo 37 da Lei nº 962 de 07 de dezembro de 1977 passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. Consideram-se suficiente para insolação as áreas abertas e corredores cuja largura for igual ou superior a um quinto da diferença do nível entre o teto do pavimento mais alto do edifício e o piso do pavimento mais baixo que deva ser insolado, com o mínimo de um metro e vinte centímetros."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 29 de junho de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Decretos

DECRETO Nº 4.487 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei 4.009 de 21 de Maio de 2021 – Estabelece prazo para regularização de imóveis urbanos".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no artigo 6º da Lei nº 4.009 de 21 de Maio de 2021 e o volume permanente e recorrente de projetos recebidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura com o propósito de regularização de construções;

Considerando, o Inciso VII do artigo 30 da Constituição Federal que estabelece a competência do município em promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo;

Considerando, a Lei Municipal nº 962/77 – Código de Obras, que prevê no artigo 4º a obrigatoriedade de Alvará municipal para qualquer tipo de construção e que em seu artigo 6º determina como única possibilidade para aprovação de projetos obediência ao próprio Código de Obras;

Considerando, que na Lei Municipal nº 3.399/16 em seu artigo 56 admite que o Código de Obras dispõe de procedimentos para licenciamento de obras ou edificações, entretanto nada versa sobre o tema;

DECRETA

Art. 1º. A possibilidade de regularização dos imóveis urbanos construídos no Município, sem observância das normas urbanísticas, previstas no plano diretor e código de obras vigentes, se efetivará desde que obedecidas às condições previstas naquela lei e pelas complementares abaixo descritas:

I – Os pedidos de regularização deverão ser protocolados no balcão de atendimento ao público na Prefeitura Municipal, instruídos com requerimento firmado pelo proprietário cuja comprovação da propriedade será amparada através da Certidão de Matrícula válida do imóvel constante no Cartório de Registro de Imóveis de Pitangueiras, o projeto arquitetônico e memorial descritivo, ART do responsável técnico pela edificação, comprovantes de recolhimento da taxa de aprovação do projeto, bem como da multa prevista no art. 4º da Lei 4.009/21. Para a apuração da área sujeita à aplicação da referida multa o processo deverá ser remetido para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que quantificará as áreas e emitirá SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA, informando a metragem quadrada irregular apurada na análise, para seja recolhido pelo requente a respectiva multa, cuja guia de recolhimento será emitida pelo Balcão de Atendimento. O processo somente será acolhido após o recolhimento integral da multa, ou da primeira parcela,

caso ocorra o parcelamento da multa previsto no artigo 4º da Lei 4.009/21 O não recolhimento da referida multa dentro do período de 30 dias, ensejará na desistência do pedido e consequentemente seu arquivamento e as parcelas vincendas serão inseridas em dívida ativa.

II – O Projeto deverá ser apresentado em formato padrão, conforme especificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ANEXO I.

III – A apresentação de comprovação documental de que o projeto reúne condições para habilitar-se ao disposto na Lei, subsidiando a conseqüente emissão de alvará de regularização, tais como carnê de IPTU do ano de 2017, data esta última que ocorreu o lançamento auferido através do levantamento fotográfico feito no ano de 2015 para constatação da pré-existência das áreas construídas, além de outros documentos conforme exigência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

IV - A secretaria de infraestrutura restringirá a análise do projeto de regularização aos seguintes itens:

- Triagem da documentação, manifestação da fiscalização de obras quanto à existência de invasão em área pública e quanto à compatibilidade entre o projeto apresentado e a situação real em 2015, por meio da confrontação com a base fotográfica realizada pelo município;
- Constatação da área construída irregularmente e emissão da Solicitação de Recolhimento de Multa;

Todas as demais exigências legais e informações, além dos itens acima especificados, constantes dos projetos apresentados, serão de exclusiva responsabilidade dos profissionais habilitados que, na forma das leis a que estão submetidos, responderão pelas técnicas e formas de ocupação adotadas em projeto.

Caso exista área construída após 2015, será analisado se esta obedece às normas urbanísticas previstas no plano diretor e código de obras vigentes e somente serão aprovados os projetos que atendam as leis municipais.

V – Caso a regularização seja parcial, ou seja, exista alvará ou habite-se anterior a 2015, que regularize parte da construção este deverá ser apresentado e constar no quadro de áreas.

VI – Os projetos a serem apresentados para regularização pelo advento da Lei 4.009/21 deverão conter como título: “**Projeto de Regularização de acordo com a Lei nº 4.009/2021**” e deverão conter quadro de áreas explicitando a área a ser regularizada como forma de subsídio à verificação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Caso exista área a regularizar que não requeira a aplicação da referida lei, deverá ser descrita no quadro de áreas como “Área a regularizar construída após 2015”, além da descrição “Regularização de acordo com a Lei 4.009/21”

VII – Em todos os processos de regularização deve ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica ou Termo de Responsabilidade Técnica do profissional competente, referente à totalidade da construção.

VIII – Imóveis regularizados com o benefício trazido pela Lei 4.009/21, não serão passíveis de novos processos de regularização gozando do mesmo dispositivo durante a vigência da citada lei, vez que na primeira regularização solicitada deverá ser realizada vistoria pelo fiscal de obras para atestar que o projeto apresentado coincide com a construção inspecionada e daquele momento em diante qualquer outra solicitação indicam nova construção irregular.

PARÁGRAFO 1º - A regularização a que se refere o caput deste artigo se aplica exclusivamente às construções, excetuando-se portanto quaisquer regularizações fundiárias ou referentes à dimensões dos lotes.

Art. 2º. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 12º da Lei 962/77, por se tratar de regularização de construção existente, o responsável técnico garante a habitabilidade da construção, portanto, após a expedição do Alvará de Regularização deverá ser requerida a certidão de habite-se nos termos do código de obras, instruída com projeto arquitetônico completo do imóvel como subsídio à fiscalização de obras em observância à SUBSEÇÃO III da SEÇÃO IV do PLANO DIRETOR, mediante o recolhimento da respectiva taxa prevista no código tributário municipal.

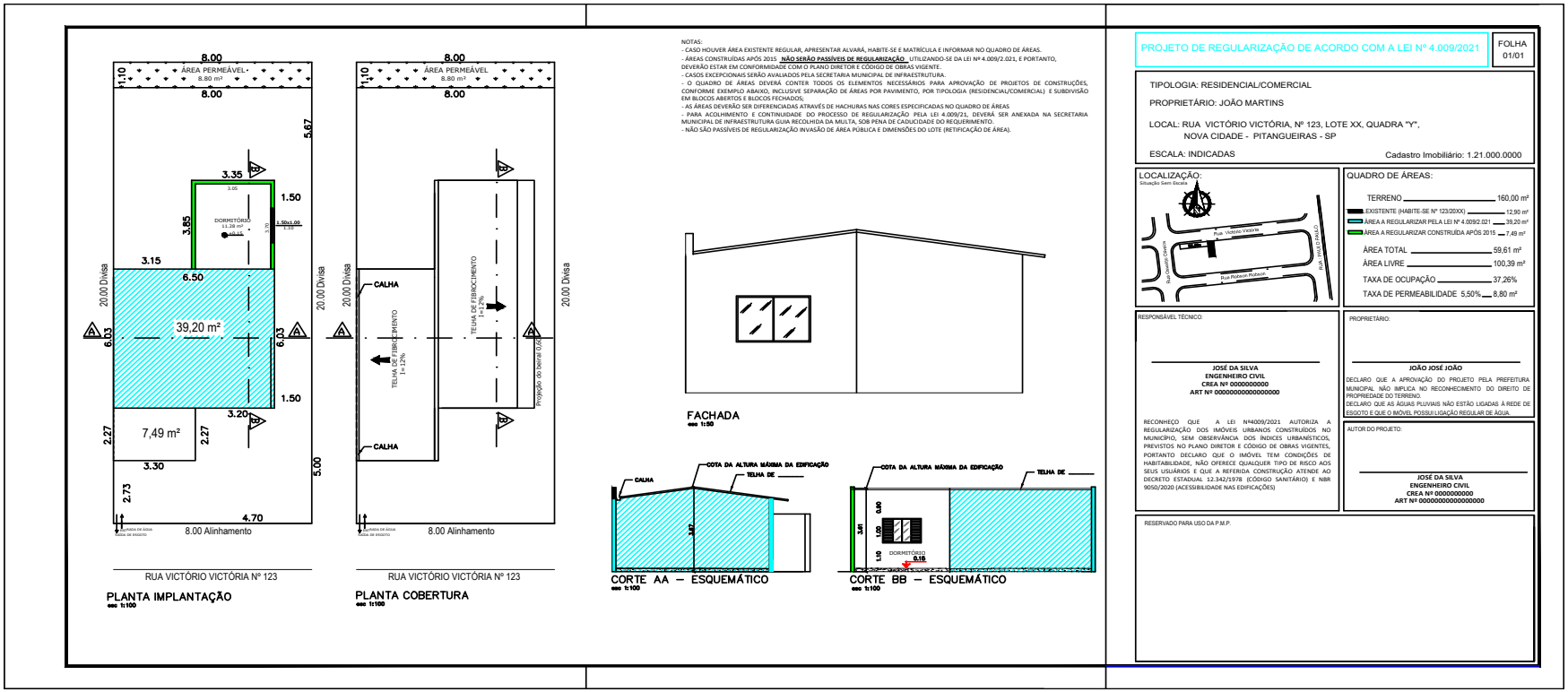
Art. 3º. Este decreto não exclui demais obrigações previstas na legislação municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor após sua publicação

Pitangueiras, 17 de junho de 2021

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.


8.00
ÁREA PERMEÁVEL
8.80 m²
8.00
1.10
5.67
3.35
1.50
3.85
DORMITÓRIO
11.28 m²
1.50x1.00
h=2.10
3.15
6.50
20.00 Divisa
39,20 m²
6.03
1.50
3.20
7,49 m²
2.27
3.30
2.73
4.70
5.00
8.00 Alinhamento
RUA VICTÓRIO VICTÓRIA Nº 123
PLANTA IMPLANTAÇÃO
esc 1:100
CALHA
TELHA DE FIBROCIMENTO
I = 12%
Projeção do beiral 0,00
PLANTA COBERTURA
esc 1:100
NOTAS:
- CASO HOUVER ÁREA EXISTENTE REGULAR, APRESENTAR ALVARÁ, HABITE-SE E MATRÍCULA E INFORMAR NO QUADRO DE ÁREAS.
- ÁREAS CONSTRUÍDAS APÓS 2015 NÃO SERÃO PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO, UTILIZANDO-SE DA LEI Nº 4.009/2.021, E PORTANTO, DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PLANO DIRETOR E CÓDIGO DE OBRAS VIGENTE.
- CASOS EXCEPCIONAIS SERÃO AVALIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
- O QUADRO DE ÁREAS DEVERÁ CONTER TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES, CONFORME EXEMPLO ABAIXO, INCLUSIVE SEPARAÇÃO DE ÁREAS POR PAVIMENTO, POR TIPOLOGIA (RESIDENCIAL/COMERCIAL) E SUBDIVISÃO EM BLOCOS ABERTOS E BLOCOS FECHADOS;
- AS ÁREAS DEVERÃO SER DIFERENCIADAS ATRAVÉS DE HACHURAS NAS CORES ESPECIFICADAS NO QUADRO DE ÁREAS
- PARA ACOLHIMENTO E CONTINUIDADE DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO PELA LEI 4.009/21, DEVERÁ SER ANEXADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA GUIA RECOLHIDA DA MULTA, SOB PENA DE CADUCIDADE DO REQUERIMENTO.
- NÃO SÃO PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA E DIMENSÕES DO LOTE (RETIFICAÇÃO DE ÁREA).
FACHADA
esc 1:50
COTA DA ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO
TELHA DE
CALHA
3.67
CORTE AA – ESQUEMÁTICO
esc 1:100
3.67
0.00
1.20
1.10
DORMITÓRIO
0.15
CORTE BB – ESQUEMÁTICO
esc 1:100
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 4.009/2021
FOLHA 01/01
TIPOLOGIA: RESIDENCIAL/COMERCIAL
PROPRIETÁRIO: JOÃO MARTINS
LOCAL: RUA VICTÓRIO VICTÓRIA, Nº 123, LOTE XX, QUADRA "Y", NOVA CIDADE - PITANGUEIRAS - SP
ESCALA: INDICADAS
Cadastro Imobiliário: 1.21.000.0000
LOCALIZAÇÃO:
Situação Sem Escala
Rua Victório Victória
Rua Antônio Rafael
Rua Rafael Antônio
QUADRO DE ÁREAS:
TERRENO 160,00 m²
EXISTENTE (HABITE-SE Nº 123/20XX) 12,90 m²
ÁREA A REGULARIZAR PELA LEI Nº 4.009/2.021 39,20 m²
ÁREA A REGULARIZAR CONSTRUÍDA APÓS 2015 7,49 m²
ÁREA TOTAL 59,61 m²
ÁREA LIVRE 100,39 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO 37,26%
TAXA DE PERMEABILIDADE 5,50% 8,80 m²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOSÉ DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 0000000000
ART Nº 00000000000000000
RECONHEÇO QUE A LEI Nº4009/2021 AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO, SEM OBSERVÂNCIA DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS, PREVISTOS NO PLANO DIRETOR E CÓDIGO DE OBRAS VIGENTES, PORTANTO DECLARO QUE O IMÓVEL TEM CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, NÃO OFERECE QUALQUER TIPO DE RISCO AOS SEUS USUÁRIOS E QUE A REFERIDA CONSTRUÇÃO ATENDE AO DECRETO ESTADUAL 12.342/1978 (CÓDIGO SANITÁRIO) E NBR 9050/2020 (ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES)
PROPRIETÁRIO:
JOÃO JOSÉ JOÃO
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
DECLARO QUE AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO ESTÃO LIGADAS À REDE DE ESGOTO E QUE O IMÓVEL POSSUI LIGAÇÃO REGULAR DE ÁGUA.
AUTOR DO PROJETO:
JOSÉ DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 0000000000
ART Nº 00000000000000000
RESERVADO PARA USO DA P.M.P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Fica o **Departamento de Tributos** autorizado a emitir guia de recolhimento da multa prevista na Lei nº 4.009/2021, regulamentada pelo Decreto nº XXXX/2021, que possibilita a regularização de imóveis construídos sem obediência à Legislação Municipal, conforme dados abaixo:

Proprietário: JOÃO JOSÉ JOÃO
CPF: 000.000.000-00
Localização do imóvel: Rua Victório Victória, nº 123, Bairro Jardim Nova Cidade
Área a regularizar: 39,20m²
Valor da Multa: R$392,00

Pitangueiras, 16 de Junho de 2021

_____
Letícia/Gabriela
Engenheira Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Fica o **Departamento de Tributos** autorizado a emitir guia de recolhimento da multa prevista na Lei nº 4.009/2021, regulamentada pelo Decreto nº XXXX/2021, que possibilita a regularização de imóveis construídos sem obediência à Legislação Municipal, conforme dados abaixo:

Proprietário: JOÃO JOSÉ JOÃO
CPF: 000.000.000-00
Localização do imóvel: Rua Victório Victória, nº 123, Bairro Jardim Nova Cidade
Área a regularizar: 39,20m²
Valor da Multa: R$392,00

Pitangueiras, 16 de Junho de 2021

_____
Letícia/Gabriela
Engenheira Civil Municipal

DECRETO Nº 4.488 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido o veículo abaixo descrito entre as respectivas Secretarias:

Secretaria de Origem: Diretoria Administrativa de Ibitiúva
Secretaria de Destino: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

TIPO	MARCA	PLACA	COMB.	ANO	PATRIMÔNIO
Pas/Microonib	VW Kombi Lotação	DBA-9801	Alc/Gas	2007/2007	28437

Art. 2º. As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 21 de junho de 2021.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.489, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Altera a alínea "a" do inciso VII do artigo 2º do Decreto 4.465 de 07 de maio de 2021 – Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. A alínea "a" do inciso VII do artigo 2º do Decreto 4.465 de 07 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

a) *A realização de horas extraordinárias dependerá de justificativa do Secretário Municipal e prévia manifestação favorável da Comissão Permanente de Planejamento – COPLAN, limitadas, quando autorizadas, ao máximo de 30 horas mensais, sendo que o que exceder esse limite será incluído em banco de horas, ficando vedada a remuneração de horas com parecer desfavorável ou diretamente realizadas sem obediência a este trâmite.*

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 21 de junho de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.491, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 237.659,93.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.023, de 29 de junho de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 237.659,93 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa e três centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física		05.500.79	08.244.0005.2.508	12.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		05.312.07	08.244.0005.1.033	70.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – Intraorçamentárias		05.312.07	08.244.0005.1.033	13.627,93
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		05.312.08	08.244.0005.1.033	120.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – Intraorçamentárias		05.312.08	08.244.0005.1.033	22.032,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	280	05.500.79	08.242.0005.2.508	12.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	05.312.07	08.244.0005.1.033	83.627,93
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	05.312.08	08.244.0005.1.033	142.032,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Pitangueiras, 29 de junho de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Portarias

PORTARIA Nº 175 DE 10 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 1185, 2173, 2570, 2573, 3069, 3404, 3956, 5116 e 5200 de 2021, cujas tramitações se encerraram nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Zilda Aparecida da Silva Oliveira	2320	Prof. Ed. Fund.	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Fevereiro/2021
Marlene Cristina Mantovani Silva	2820	Prof. Ed. Fund.	Faixa 4, Nível IV, Tabela III	Abril/2021
Marlene Cristina Mantovani Silva	2820	Prof. Ed. Fund.	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Abril/2021
Ireni Lolanda Rezende	2474	Prof. Ed. Fund.	Faixa 4, Nível IV, Tabela II	Abril/2021
Angela Soares Magro	2435	Prof. Ed. Fund.	Faixa 4, Nível V, Tabela III	Abril/2021
Edna Maria Santana	3190	Prof. Ed. Fund.	Faixa 4, Nível III Tabela III	Junho/2021
Vera Lúcia Freitas	2358	Prof. Ed. Fund.	Faixa 4, Nível IV, Tabela II	Junho/2021
Alessandra Betoni	1055	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível V, Tabela II	Junho/2021
Camila Karen Arcará	3687	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Junho/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna “DATA ENQUADRAMENTO”.

Pitangueiras, 04 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 176 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n°3612, 4124, 4418, 4509, 4511 e 4916 de 2021 e o término de seus trâmites nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Vilma Pires de Oliveira	3577	Prof. Ed. Creche	Faixa 2, Nível II, Tabela IV	Maio/2021
Débora Cristina da Silva	3722	Prof. Ed. Fund.	Faixa 3, Nível I, Tabela III	Maio/2021
Fátima Aparecida de Moraes	3777	Prof. Ed. Fund. II	Faixa 3, Nível I, Tabela II	Maio/2021
Elinéia Cristina Dutra	4465	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível I, Tabela II	Junho/2021
Leonice Alves Coelho	5138	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível I, Tabela II	Junho/2021
Humberto Rodrigues Junior	3876	Prof. Ed. Fund. II	Faixa 3, Nível I, Tabela II	Junho/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 177 DE 10 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 1236, 1625, 1334, 1370, 1539, 1540, 1654, 3151, 3280, 3611, 3684, 4128, 4129, 4415, 4416, 4417, 4565, 4603, 5075 e 5163 de 2021:

Considerando, o término do trâmite do requerimento administrativo acima descrito nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Valquíria Aparecida Ceccato Passareli	Prof. Ed. Creche	2010 a 2015 2015 a 2020	11/02/2021 a 11/05/2021 12/05/2021 a 09/08/2021
Denise P. da Silva	Cozinheira	2010 a 2015	22/02/2021 a 04/03/2021
Rosimeire Gonçalves	Prof. Ed. Fund.	2013 a 2018	22/02/2021 a 23/03/2021
Rosiléia de F. P. Arcênio	Prof. Ed. Creche	2013 a 2018	22/02/2021 a 08/03/2021
Viviane Cristina Lopes	Prof. Coord. Ped.	2013 a 2018	24/022021 a 10/03/2021
Elaine Maria Ribeiro	Prof. Ed. Fund.	2013 a 2018	01/03/2021 a 30/03/2021
Janaina Casadei Tonielo	Prof. Ed. Fund.	2002 a 2007	01/03/2021 a 15/03/2021
Luiza de Fatima Amaral	Aux. Serv. Gerais	2012 a 2017	13/04/2021 a 27/04/2021
Meriely de Souza	Aux. Serv. Gerais	2015 a 2020	16/04/2021 a 30/04/2021
Jucelia Ap. C. de Aquino	Prof. Ed. Fund.	2013 a 2018	19/04/2021 a 03/05/2021
Maria Cristina Panichelli	Prof. Ed. Creche	2014 a 2019	31/03/2021 a 14/04/2021
Alessandra Cassiano Martins	Cozinheira	2015 a 2020	26/05/2021 a 24/03/2021
Valéria C. C. Andrioli	Prof. Ed. Fund.	2013 a 2018	17/05/2021 a 15/06/2021
Esther Drudi S. Ribeiro	Assistente Social	2015 a 2020	21/06/2021 a 23/07/2021
Idia Vanessa Mazer	Prof. Ed. Fund.	2004 a 2009	20/05/2021 a 03/06/2021
Fernanda Teixeira Meira	Diretora Ped Creche	2013 a 2018	20/05/2021 a 03/06/2021
Michele P. P. Furlan	Psicóloga	2013 a 2018	24/05/2021 a 11/06/2021
Alessandra Cassiano	Cozinheira	2015 a 2020	26/05/2021 a 24/06/2021
Sirlene Aparecida Acqua	Fiscal de Tributos	2014 a 2019	21/06/2021 a 02/07/2021
Rosimara Ribeiro da Silca Cunha	Merendeira	2010 a 2015	16/06/2021 a 30/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 10 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 178 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 01/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 043/2021, requerimento nº 1100/2021, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Joelma Severino da Silva,** portadora do RG 41.715.677-7 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Fernanda Teixeira Meira, afastada para exercer a função de Direção de Creche.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 179 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 02/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 044/2021, requerimento nº 1101/2021, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Emiliane Tessaro Sousa Guideroli,** portadora do RG 43.088.194-0 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Micheli Caraseki Descie, afastada para exercer a função de Direção de Creche.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 180 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 03/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 045/2021, requerimento nº 1102/2021, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de maio de 2021, a **Sra. Luciana Garoni Gama,** portadora do RG 26.471.991-8 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Suzana Barbarelli Jacinto, em processo de readaptação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 181 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes 04/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 046/2021, requerimento nº 1103/2021, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 23 de abril de 2021, a **Sra. Isabela Sanches Donegá Justino,** portadora do RG 40.150.613-7 SSP/SP, **Professora Educadora de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Aline Fernanda da Silva Mazali, em licença sem remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 182 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 05/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 57/2021, requerimento nº 1104/2021, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Natália Aparecida dos Santos Duque,** portadora do RG 48.156.404-4 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Lourdes Zeferino Prates, afastada para exercer a função de Diretora Pedagógica de Creche..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 183 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 07/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 59/2021, requerimento nº 1105/2021, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Bruna Aparecida dos Santos Luiz,** portadora do RG 45.734.709-0 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Fátima de Lourdes Trindade Kenmochi, afastada para exercer a função de Vice Direção.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 184 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 06/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 58/2021, requerimento nº 1106/2021, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Raquel Soares Marinho,** portadora do RG 34.637.071-1 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Adriana Maria da Silva, afastada para assumir a sala de E.E.E.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 185 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 08/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 60/2021, requerimento nº 1107/2021, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Graziele Jamile Mendonça Sousa,** portadora do RG 40.152.112-6 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Leidiane Talita Marques Martins, em substituição da professora Viviane Cristina Lopes, afastada para exercer a função de coordenação pedagógica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 186 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 35/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 61/2021, requerimento nº 1109/2021, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 08 de abril de 2021, a **Sra. Juliana Falconi,** portadora do RG 43.088.382-1 SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Andréa Pereira, em processo de readaptação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 187 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 15/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 62/2020 e requerimento nº 1108/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Michele Pereira Costa,** portadora do RG 40.794.155-1 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Vania Daniela Ferreira, afastada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 188 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 31/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 65/2021 e requerimento nº 1110/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 11 de junho de 2021, a **Sra. Daniela Machado Bonafim,** portadora do RG 41.355.091-6 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Carolina de Andrade Santos, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 189 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 16/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 63/2021 e requerimento nº 1111/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Liliam Silva Sousa,** portadora do RG 28.251.787-X41.355.091-6 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Sueli Aparecida Rosseto, afastada para exercer a função de vice-direção.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 190 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 18/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 66/2021 e requerimento nº 1112/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Kelly Fernanda Aparecida de Carvalho,** portadora do RG 44.031.914-6 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Tatiana Regina Baffi, afastada para exercer a função de diretora pedagógica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 191 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 19/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 67/2021 e requerimento nº 1113/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Ana Carolina de Oliveira,** portadora do RG 53.548.605-4 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Marta Aparecida Costa Stéfani, afastada junto a SME.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 192 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 20/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 68/2021 e requerimento nº 1115/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Eliane Aparecida Soncini Peixe de Oliveira,** portadora do RG 29.097.579-7 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Flávia Cristina Pucine Rodrigues, afastada para exercer a função de coordenação pedagógica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 193 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 21/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 69/2021 e requerimento nº 1116/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Lorraine de Amorim Silva,** portadora do RG 46.219.335-4 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Janaína Soares da Matta Pires, afastada para exercer a função de direção de creche.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 194 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 22/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 70/2021 e requerimento nº 1117/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Marcela Fabrina Fatareli,** portadora do RG 41.909.165-8 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Janete Cruz Nogueira, afastada para exercer a função de coordenação pedagógica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 195 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 23/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 71/2021 e requerimento nº 1118/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021, a **Sra. Renata Cristina Batista Carrer,** portadora do RG 32.089.388-1 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Ana Paula Silveira, afastada por licença sem renumeração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 196 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 24/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 72/2021 e requerimento nº 1119/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Cláudia Regina Sichineli,** portadora do RG 25.406.162-X SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Angela Soares Magro, afastada para exercer a função de coordenadora pedagógica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 197 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 25/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 73/2021 e requerimento nº 1120/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Tatiane Roberta Mantovani Pinatti,** portadora do RG 41.651.478-9 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Alcione Regina Lucente, afastada por licença sem renumeração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 198 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 26/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 74/2021 e requerimento nº 1121/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, o **Sr. Anderson de Oliveira Almeida,** portador do RG 14.134.537-32 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição ao professor titular, Sr. José Gomes Martins Filho, afastado para exercer a função de coordenador pedagógico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 199 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 27/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 75/2021 e requerimento nº 1122/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Susane Amaro Trindade de Souza,** portadora do RG 36.673.751-X SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Milena da Silva Ribeiro, afastada para exercer a função de vide-direção.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 200 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 17/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 64/2021 e requerimento nº 1124/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Idia Carla Januário da Silva,** portadora do RG 44.624.796-0 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Andresa Gisele Comim, afastada para exercer a função de coordenação pedagógica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 201 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 28/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 77/2021 e requerimento nº 1125/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Amanda Caroline Arcênio,** portadora do RG 40.130.443-7 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Marisangela Rocha Mineiro, afastada junto a SME.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 202 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 29/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 80/2021 e requerimento nº 1127/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Elizabeth Cheli Batista Piveta,** portadora do RG 26.434.545-9 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Angélica Alves de Oliveira, afastada para exercer a função de Coordenadora Geral na SME.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 203 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 29/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 79/2021 e requerimento nº 1128/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Márcia Regina Toso Godoi,** portadora do RG 30.377.892-1 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, sala livre, até posse de servidor aprovado em Concurso Público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 204 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 09/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 81/2021, requerimento nº 1126/2021, cujo trâmite terminou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Fernanda Silveira Malta,** portadora do RG M-7.765.573 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental II – Ciências**, pela carga horária de 15 horas semanais, até convocação de servidor efetivo por meio de concurso público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 205 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Geografia, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 11/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 83/2019, requerimento nº 1129/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Luma Lemos Nogueira,** portadora do RG 49.374.137-9 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental II – Geografia**, pela carga horária de 25 horas semanais, aulas livres até realização de Concurso Público e posse de aprovado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 206 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 12/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 84/2021, requerimento nº 1130/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Lorraine de Amorim Silva,** portadora do RG 46.219.335-4 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II - Matemática**, pela carga horária de 23 horas semanais, até convocação de servidor efetivo por meio de concurso público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 207 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 13/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 87/2021, requerimento nº 1131/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, o **Sr. Sergio Camoleze,** portador do RG 26.789.119-2 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II - Matemática**, pela carga horária de 30 horas semanais, até convocação de servidor efetivo por meio de concurso público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 208 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 14/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 88/2021, requerimento nº 1132/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Patrícia Adami,** portadora do RG 25.597.724-4 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa**, pela carga horária de 08 horas semanais, até convocação de servidor efetivo por meio de concurso público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 209 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 32/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 89/2021, requerimento nº 1133/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Lilian Ap. Fragnan Rosa,** portadora do RG 41.716.175-X SSP/SP, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 23 horas semanais, para auxílio à aluna com deficiência visual na E.M. Mário Rossin.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 210 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 33/2020;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 90/2021, requerimento nº 1135/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Lúcia Barbosa Lima Nunes,** portadora do RG 26.594.522-7 SSP/SP, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 15 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 211 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 34/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 91/2021, requerimento nº 1136/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Elaine Piazentini,** portadora do RG 29.074.305-9 SSP/SP, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 23 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 212 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 10/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 82/2021, requerimento nº 1134/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, o **Sr. Flávio Fernando Franco,** portador do RG 41.297.680-8 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física**, pela carga horária de 22 horas semanais, em substituição da professora titular Sra. Lilian Graciela Laguna, afastada para exercer a função de direção de creche.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 213 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 36/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 92/2021, requerimento nº 1137/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 08 de abril de 2021, a **Sra. Bianca Danielle Albino,** portadora do RG 45.266.283-7 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora titular Andréa Pereira, afastada em processo de readaptação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 214 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 39/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 100/2021, requerimento nº 1138/2021, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Raquel Ramos da Silva,** portadora do RG 41.689.527-X SSP/SP, **Professora de Educação Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Marisa Aparecida Liotti de Azevedo, em afastamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 215 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005/2020 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 29/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 79/2021 e requerimento nº 2976/2021, cujo término ocorreu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 29 de março de 2021 a 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Caroline Rodrigues de Oliveira José,** portadora do RG 49.716.068-7 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Flávia Cristina Pucine Rodrigues, afastada para exercer a função de coordenação pedagógica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 216 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Inglês, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 37/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 174/2021, requerimento nº 2977/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de abril de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Natália de Andrade,** portadora do RG 41.909.004-6 SSP/SP, **Professor de Ensino Fundamental II – Inglês**, pela carga horária de 07 horas semanais, em substituição do professor Lúcio Mauro Gonzaga, afastado para exercer a função de coordenador pedagógico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Pitangueiras, 11 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 217 DE 15 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade à Servidora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 4035 e 4247 de 2021;

CONSIDERANDO os términos dos trâmites acima descritos nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade às Servidoras especificadas no quadro abaixo:

NOME	***MATRÍCULA***	***CARGO***	***DATA***
Francieli Correia Apolinário Ruaro	5060	Agente Comunitário de Saúde	05/05/2021 a 31/10/2021
Michelle Cristina da Silva Burlina	3762	Merendeira	13/05/2021 a 08/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 218 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Jéssica Gomes Pereira".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pela interessada através do requerimento 2449 de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido da interessada, a partir de 18 de março de 2021, o contrato de trabalho da **Sra. Jéssica Gomes Pereira,** portadora do RG nº 54.428.892-0, na função de Monitor de Transporte Escolar, elaborado nos termos da Portaria 306 de 04 de outubro de 2019 e prorrogada através da Portaria 401 de 10 de novembro de 2020, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 219 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Marina Aparecida Silva Cruz".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 3984 de 2021;

Considerando, o término do trâmite do requerimento 3984/2021 nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 23 de maio de 2021, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora **Sra. Marina Aparecida Silva Cruz**, portadora do RG nº 14.873.157 SSP/SP, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 220 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Victor Borges de Jesus".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 4692 de 2021;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 24 de maio de 2021, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. **Victor Borges de Jesus**, portador do RG nº 55.517.061-5 SSP/SP, titular do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 221 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho ao professor que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 4635 de 2021 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Complementação de Jornada, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando o término do procedimento administrativo nº 4635/2021 nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Complementação de Jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Graziele Jamile Mendonça Sousa	40.152.112-6	5 horas/ sem	19/05/2021

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas nos quadros acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 222 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Karoline Eduarda dos Santos Moraes Ferreira".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pela interessada através do requerimento 3703 de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido da interessada, a partir de 27 de abril de 2021, o contrato de trabalho da **Sra. Karoline Eduarda dos Santos Moraes Ferreira,** portadora do RG nº 54.654.670, na função de Enfermeiro ESF, elaborado nos termos da Portaria 406 de 11 de novembro de 2020 e prorrogado através das Portarias 123 de 26 de abril e 169 de 07 de junho, ambas de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 223 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 3293 e 4079 de 2021 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Lais Mahiara Rocha dos Santos	Agente de Secretaria	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Completo	G-NIIG1 – Abril/2021
Henrique Nogueira Antonioalli	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo	Pós Graduação	M-NIIG1

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 224 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através dos requerimentos administrativos números 1361 e 3047 de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Ana Celeste Crotti Peixoto	16.921.623	Enfermeiro Padrão	REF. J / NIG2	04/2021
Alessandra Renata Beato	29.325.708-5	Agente de Secretaria	REF G / NIIG2	05/2021

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 225, DE 15 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Vitória Aparecida da Silva Azevedo".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 3.034 de 06 de fevereiro de 2013;

Considerando, o requerimento administrativo nº 2874/2021 e o término de seu trâmite nesta data,

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear a partir do dia 10 de maio de 2021 a Sra. **Vitória Aparecida da Silva Azevedo**, portadora do RG nº 54.428.868-3 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Assessor de Secretariado**, classificado na referência II da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Governo.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde o dia 10 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 226 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 106 de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Jeniffer Deborah dos Santos Botini, em caráter de substituição, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando pedido do Secretário Municipal de Administração solicitando o retorno da funcionária ora substituída,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 20 de abril 2021, os efeitos da Portaria nº **106 de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Jeniffer Deborah dos Santos Botini, em caráter de substituição**, portador do RG nº 41.031.577-1 SSP/SP, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos, em caráter de substituição a titular, Sra. Marcela Leal Colozi, que estava em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 15 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 227 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. David Pivetta Trentini, em caráter de substituição".

O SR. **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO o ofício n° 241 de 2021 da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e o processo administrativo nº 5193;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, no período de 21 de junho de 2021 a 08 de julho de 2021, o servidor Sr. **David Pivetta Trentini**, titular do *cargo efetivo de Técnico de Gestão Ambiental*, portador do RG nº 40.025.728-8 SSP/SP, para responder pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**, ***fazendo jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará designado***, em caráter de substituição à titular, Sra. Juliana Pinheiro Rodrigues Fontes, que estará em gozo de férias.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 228 DE 24 JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Demissão do Sr. FABIO ABDALLA RESENDE E SILVA".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 032 de 12 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E

Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público municipal **Sr. FABIO ABDALLA RESENDE E SILVA**, portador do RG. nº 8.907.656 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 011.750.596-09, Médico do trabalho, conforme preceituam os artigos 159, incisos I, II, III, X e XIV artigo 160, incisos I, XV e XIX, artigo 172, incisos II e XIII, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de Junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 229 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Emergencial nº 002/2021 para Professores de Peb II Ciências e Peb II Inglês e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de SãoPaulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o ofício nº 322/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a Abertura do Processo Seletivo Emergencial nº 002/2021, na área de Educação, para preenchimento das funções temporárias de **Professores de Peb II Ciências e Peb II Inglês**.

Art. 2º. Designar os Membros da Comissão do Processo Seletivo, integrada pelos Senhores (as): **TATIANA REGINA BAFFI,** RG nº 32.745.005-8 SSP/SP, **VALDIRENE BATISTA MARQUES**, RG n° 30.467.391-2 SSP/SP; **MARTA APARECIDA COSTA STÉFANI,** RG nº 20.408.794-6 SSP/SP, **MARISÂNGELA APARECIDA ROCHA MINEIRO**, RG 30.750.684-8 e **ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA SILVA** - RG 40.026.127-3 que sob a Presidência do primeiro deverão coordenar a realização do referido Processo Seletivo, bem como acompanhar a realização das respectivas fases do processo de seleção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 25 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços na área de TERAPIA OCUPACIONAL, decorrente de ordem judicial Processo nº 0001261-93.2014.8.26.0459 para paciente com paralisia cerebral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: TERAPIA OCUPACIONAL.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 14/07/2021, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 29 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 045/2021

Pitangueiras/SP, 29 de Junho de 2021.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
24/06/2021	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**50.773,32**
28/06/2021	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**1.535,23**
29/06/2021	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**615.208,94**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.